



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS EM HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01-2019**

Instrumento particular de contrato de prestação de serviços em honorários Contábeis que entre se fazem de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS** e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa: **CONTA CERTO CONTABILIDADE PÚBLICA** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTOS:

1. – **CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS** **CGC 02.069.977/0001-90**, Estado do Tocantins, com sede administrativa na Av. Bernardo Sayao numero 114 – Centro RIO DOS BOIS – TO, doravante nesta ato como simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente pelo senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor: **ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO**, brasileiro, casado agente político, portador do CPF: 586.077.301-34 e RG: 19.267 2ª via SSP/TO residente e domiciliado em RIO DOS BOIS - TO;
2. – **CONTRATADA A EMPRESA – CONTA CERTO CONTABILIDADE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o numero 17.435.939/0001-81 com endereço estabelecido na Avenida Longuinho Vieira Junior 1.349 – centro Colméia – TO, neste ato representada legalmente pelo senhor **CARLOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o numero 586.669.821-87 e RG 91.612/SSP/TO, CRC/TO001269/0-1, residente e domiciliado na Avenida Longuinho Vieira Junior nº1349 - Centro - Colméia - TO, respeitosamente mediante as seguintes condições:

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO PRESENTE CONTRATO:

1 – Constitui objeto do presente contrato e a prestação de serviços em honorários Contábeis junto a Câmara Municipal de RIO DOS BOIS- TO, pelo período de 02 janeiro à 31 de março de 2019;
PRAGARAFO PRIMEIRO – Todas as despesas do contratado quando de viagem fora da municipalidade a serviço da contratante, tais como; despesas com hospedagem, refeições e combustíveis, correrá inteiramente por conta da contratante;

PRAGARAFO SEGUNDO– Todas as despesas para execução do serviço acima descrito ou seja despesas com material de expediente em geral, correrá inteiramente por conta da contratante;

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DO PRESENTE CONTRATO:

1 – A **CONTRATANTE**, pagará a contratada, pelos serviços objeto deste contrato o valor de R\$12.900,00 (DOZE MIL E NOVICENTOS REAIS) pago em três parcelas no valor de R\$4.300,00(QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), pagável em moeda corrente do país, ate o dia

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariosdosbois@outlook.com



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

20 (vinte) de cada mês a crédito a conta corrente 11.69-X Agencia 1.306-4 – BANCO DO BRASIL S.A;

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

1 – As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas a cargo da dotação 01.001.031.2001 – 3.3.9.0 – 36.00/39.00 PODER LEGISLATIVO – CAMARA MUNICIPAL;

CLAUSULA QUINTA – DA RESCINDIBILIDADE:

1 – Este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa de 20%(vinte por cento) de seu valor;

2 – Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo, este contrato poderá ser rescindido;

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA:

1 – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e cessara seus efeitos no dia 31 de março de 2.019, podendo ser firmado em comum acordo entre as partes instrumento de termo aditivo de contrato por igual período;

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

1 – Para solução de questões decorrentes deste contrato ou de sua execução elegem as partes o foro da Comarca de Miranorte – TO, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato;

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram imprimir em processamento eletrônico de dados o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de RIO DOS BOIS – TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.019

ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

586.077.301-34 e

RG: 19.267 2ª via

Presidente da Câmara Municipal

CARLOS JOSE DA SILVA

CPF 586.669.821-87

RG91.612/SSP/TO CRC/TO 001269/0-1

CONTRATADO



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Testemunhas:

1. Welton Pereira Fragoso Karlla Caroline A. dos Santos
WELTON PEREIRA FRAGOSO KARLLA CAROLINE ALVES DOS SANTOS
CPF: 889.808.081-53 CPF: 024.832.361-03